



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1532/1996

Folha n.º 18 do proc.
N.º 499/1996
O Secretário *[Assinatura]*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 499/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa denominar PRAÇA PEDROS, o espaço livre, sem CODLOG, situado entre a Rua dos Coratis e a Rua dos Badejos, no Balneário São Francisco, Distrito de Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/08/96

RELATOR

[Assinaturas manuscritas]

17 - RELCOM
17-1137/1996